



RESOLUÇÃO CES/PR nº 014/2020

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 280ª Reunião Ordinária, em 17 de dezembro de 2020;

Considerando:

A Deliberação nº 035, de 02/04/2020, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, que aprova o Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde — QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatórios Multiprofissionais Especializados — AMMES no Paraná, assim como, o componente de incentivo de custeio conforme Anexo I desta Deliberação;

A Deliberação nº 094, de 10/07/2020, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, que aprova o Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná, assim como, o componente de incentivo de custeio conforme Anexo I desta Deliberação;

A Resolução SESA nº 1418/2020, que institui as diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná;

A Resolução SESA nº 1419/2020, que institui as Comissões Estadual e Regional de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná;

A Resolução SESA nº 1420/2020, que aprova a implantação dos parâmetros e indicadores de Monitoramento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná; e

A apresentação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA e o amplo debate ocorrido no Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR;

RESOLVE:





Art. 1º Aprovar o Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Marcelo Hagebock Guimarães

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 014/2020 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto Secretário de Estado da Saúde